LEI Nº 22.042 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO, CPF Nº 023.210.093-49 E FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL, CPF Nº 163.270.472-20.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Edivaldo Leite, nº 1490, esquina com a Rua Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 19,83 metros; a Leste, com Rua Hilda Mota, medindo 28,34 metros; ao Sul, com área do patrimônio municipal, medindo 20,09 metros; a Oeste, com Ranieires Rodrigues, por duas linhas: a primeira no sentido N-S medindo 7,34 metros e a segunda no sentindo N-S medindo 20,98 metros, com uma área total de 562,52m²,*** em favor de JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO, CPF nº 023.210.093-49 e FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL, CPF nº 163.270.472-20, Processo Administrativo nº 0272/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0359-2F34-242A-56FA e informe o código 0359-2F34-242A-56FA